

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

TERÇA-FEIRA 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – EDIÇÃO 2086

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL. Ato nº 09 – Folhas 01 - 24 de fevereiro de 2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.688 de 25 de julho de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0068/2026	INDEFERIDO	MHR7917
0065/2026	DEFERIDO	EVK0735
0069/2026	INDEFERIDO	RLK0G84
0064/2026	DEFERIDO	GBE3E56
0060/2026	INDEFERIDO	GDX5061
0057/2026	DEFERIDO	BLQ7H08

Moises Rodrigo Paschoalim Machado
Secretário Municipal

ATO NORMATIVO nº 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o desligamento de bolsistas na qualidade de Alunos-Aspirantes a GCM da Escola de Formação Técnico-Profissional de Aspirantes da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

JEVERSON ECLAIR SOARES, Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO, a Circular Interna ACD-GCM nº 004/26-ram expedida pela Academia da Guarda Civil Municipal e assinada pelo Senhor Inspetor GCM VI ANDRADE, matrícula nº 4069, Coordenador da Escola de Formação de Aspirantes da GCM - 2026;

CONSIDERANDO, a ausência e abandono do curso dos alunos citados na CI nº 004/26 da Academia da GCM em acordo com os Artigos nº 12 e nº 14 do Ato Normativo nº 001 de 28 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do curso de formação de aspirantes à GCM os seguintes Alunos Aspirantes:

NOME	CPF	MOTIVO	DATA	MATRÍCULA DA ACADEMIA
BRUNO CARVALHO DE ARAUJO	499781568-36	ausente	02/02/2026	NÃO CONSTA
RONALDO DA SILVA PERES	312591518-08	ausente	02/02/2026	NÃO CONSTA
WANDERLEY GOMES DE ANDRADE	104284276-00	ausente	02/02/2026	NÃO CONSTA
RODRIGO MACEDO ZENI	274513278-41	abandono	03/02/2026	ENI060R26
RENATO DE MELO PACHECO	219045548-06	abandono	09/02/2026	ECO047R26

Art. 2º - Cientifique-se o Departamento de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Art. 3º - Este ato em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 24 de fevereiro de 2026.

JEVERSON ECLAIR SOARES
Secretário Municipal de Segurança Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Henrique Stein Sciascio, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 21/01/2026 a 31/01/2026

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prin	30/01/2026	5.979.966,90	5.979.966,90
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	30/01/2026	121,43	
4171251010000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos mine	21/01/2026	2.968,75	2.968,75
4171252410100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	22/01/2026	99.016,23	
4171350110200000	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	27/01/2026	90.345,03	189.361,26
4171350310200000	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	23/01/2026	37.500,32	
4171350310300000	AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	29/01/2026	46.944,12	46.944,12
4171553010000000	Transferências de recursos do FUNDEB destinados à criação de matrículas	29/01/2026	178.310,00	
4171958010000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - P	30/01/2026	164.979,59	164.979,59
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	30/01/2026	78.139,60	
4241499012400000	AQUISIÇÃO DE VIATURA 4X4	27/01/2026	15.503.096,26	16.327.727,17
		30/01/2026	824.630,91	
		31/01/2026	3.584,43	3.584,43
Total Geral				23.009.603,57

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 24 de fevereiro de 2026

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Prefeito

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

FABIO RABELO FRANCA
Contador CRC 1SP248165/O-0

JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO
Tesorreiro

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3.260, de 05 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, CITA, por meio do presente Edital, o servidor municipal Sr. Fabio Rogerio Ribeiro da Cunha, Guarda Municipal, matrícula funcional nº 9275, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para que compareça no dia 02 de março de 2026, às 09h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, perante a Comissão Sindicante, situada na Rua Pedro Consulin, nº 73, Centro, a fim de prestar depoimento nos autos do Processo Administrativo Sindicante nº 33.817/24, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado acesso e vista dos autos neste local.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos os que dele tiverem ciência, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Sumaré, 20 de fevereiro de 2026.

Alisson Táriquis Chuma
Secretário Municipal de Controle Interno e Transparência

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/ 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Ref.Processo DLC nº: 2969 / 2026 – Requisição nº: 2028/2026

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 2969 / 2026, que teve início através da Requisição n. 2028/2026, emitida em 26/01/2026 e tem por objeto a Aquisição de persianas, do tipo ROLO com tela solar 1% na cor CINZA, com bandô Preto, incluindo a instalação, para salas e gabinetes da Secretaria Municipal de Administração. Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 02 a 04;
2. Justificativa para não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, – em fls. n. 05;
3. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n. 06;
4. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n. 07 a 21;
5. Certificação de utilização de Termo de Referência padronizado, – em fls. n. 23;
6. Análise de riscos – em fls. n. 24 a 25;
7. Justificativa para não utilização do Catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras – em fls. n. 26;
8. Justificativa para utilização da Dispensa Eletrônica – em fls. n. 27;
9. Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços – em fls. n. 28;
10. Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária, - em fls. n. 29;
11. Declaração de Não Fracionamento de Despesa – em fls. n. 30;
12. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 31 a 32;
13. Requisição ao Compras n. 2028/2026 – em fls. n. 33;
14. Publicação do PCA 2025 – em fls. n. 34;

15. Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em fls. n. 35;
16. Solicitações e Cotações de Preços, – em fls. n. 36 a 46;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
17. Resumo das propostas de preços em planilha n. 5/2026, – em fls. n. 47 a 49, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Total
01 a 15	01	LC MATURI COMERCIO DE TECIDOS E ENXOVAIS LTDA ME	R\$ 12.131,46
01 a 15	02	AX CORTINAS E ENXOVAIS LTDA	R\$ 13.790,00
01 a 15	03	CORDIOLI MOVEIS PLANEJADOS LTDA	R\$ 15.384,00

18. Relatório de Pesquisa de Preços – em fls. n. 50 a 53;
19. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

578 / 02.021.001/ 0004.0122.0007.2027/ 3.4.4.90.52.51 / 01120, no valor de R\$ 12.131,46,

Reservado através da Nota de Reserva n. 354/2026 – em Fls. n. 56;
20. Aviso de Dispensa de Licitação – em fls. n. 59;
21. Autorização para Abertura de Dispensa de Licitação – em fls. n. 60;
22. Comprovante de Publicação – em fls. n. 61 a 66;
23. Declaração de Manifestação de Interesse – em fls. n. 68;
24. Novas proposta comerciais, - em fls. n. 69 a 88;
25. Resumo das propostas de preços em planilha, – em fls. n. 89 a 93, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Total
01 a 15	01	LC MATURI COMERCIO DE TECIDOS E ENXOVAIS LTDA ME	R\$ 8.255,00
01 a 15	02	M.A.T. JUSTINO PERSIANAS – ME	R\$ 8.734,17
01 a 15	03	GUEPPER PERSIANAS LTDA	R\$ 9.152,07
01 a 15	04	AX CORTINAS E ENXOVAIS LTDA	R\$ 13.790,00
01 a 15	05	CORDIOLI MOVEIS PLANEJADOS LTDA	R\$ 15.384,00

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

26. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa **LC MATURI COMERCIO DE TECIDOS E ENXOVAIS LTDA ME** para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 95 a 114;
27. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa **LC MATURI COMERCIO DE TECIDOS E ENXOVAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n. 62.555.032/0001-00, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 115 a 118;
28. Instrução Normativa PGM 003/2024/PGM – em fls. n. 119;
29. Termo de juntada de documentos, - em fls. n. 120;
30. Solicitação de Autorização da Dispensa de Licitação, - em fls. n. 121;
31. **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

31.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa **LC MATURI COMERCIO DE TECIDOS E ENXOVAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n. 62.555.032/0001-00, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

31.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação

32. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 32.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço global tomando por base a natureza dos itens, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 05 (quatro) propostas.

32.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço global e atendeu os

critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

32.3. O objeto será adjudicado à empresa que forneceu o menor valor global, considerando que o valor reservado de R\$ 12.131,46 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

33. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

33.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, **AUTORIZO**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do **INCISO II, do ARTIGO 75**, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Aquisição de persianas, do tipo ROLO com tela solar 1% na cor CINZA, com bandô Preto, incluindo a instalação, para salas e gabinetes da Secretaria Municipal de Administração**, junto à empresa: **LC MATURI COMERCIO DE TECIDOS E ENXOVAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n. **62.555.032/0001-00**, no valor estimado total de R\$ 8.255,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 determino a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 24 / 02 / 2026.

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Base legal
Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:
...
IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais
...
Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:
...
IV - determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

Concorrência Presencial nº 015/2025

Licitação nº 044/2025

O Município de Sumaré torna público a quem possa interessar que fica REABERTA a Sessão Pública da Concorrência supracitada para o dia **25/02/2026 às 14:30 horas**, cujo objeto é Contratação de empresa de concessão não onerosa para o Município, com implantação, ampliação, divulgação, gestão, controle e manutenção dos sistemas e das comunicações necessárias à operacionalização do estacionamento rotativo, com serviços públicos para operação, gestão, controle e manutenção das áreas de estacionamento público regulamentado – Zona Azul, nas vias, áreas e logradouros públicos no município de Sumaré, para abertura dos envelopes Proposta.

A reabertura da sessão será na Divisão de Licitações e Compras, à Rua Justino França nº 238, Centro, Sumaré/SP.

Sumaré, 24 de fevereiro de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA – PNAB CICLO 1

A Secretaria Municipal de Cultura de Sumaré, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, no âmbito da execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Ciclo 1), e

Considerando que a prestação de contas referente ao objeto cultural foi apresentada , após o decurso dos prazos regulamentares fixados no instrumento convocatório e nas normas aplicáveis, caracterizando preclusão temporal;

Considerando que, não obstante a intempestividade, a análise técnica realizada pelo setor competente constatou a execução do objeto cultural pactuado, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a isonomia, a segurança jurídica e a vinculação ao instrumento convocatório;

Considerando o dever da Administração de zelar pela observância dos prazos e das regras estabelecidas nos atos normativos que disciplinam a concessão de recursos públicos;

DECIDE:

I – Reconhecer a execução do objeto cultural, para fins de aprovação material da prestação de contas, afastando a adoção de medidas de ressarcimento ao erário e a inscrição do débito em dívida ativa;

II – Aplicar ao proponente a sanção administrativa de vedação à participação em editais, chamamentos públicos e demais instrumentos de fomento no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano, contado da publicação desta decisão, em razão da apresentação intempestiva da prestação de contas e da ocorrência de preclusão de prazo.

EDITAL	PROONENTE	CPF/CNPJ	STATUS FINAL
3	Raul Hendrix Torelli Casarollo	...505.818-..	Relatório recebido 09/02/2026
4	Julio Cesar Gonçalves	...069.538-..	Relatório recebido 09/02/2026
4	Raul Hendrix Torelli Casarollo	...505.818-..	Relatório recebido 09/02/2026
4	Rodrigo Henrique Vieira	...691.388-..	Relatório recebido 09/02/2026
4	Wagner Teixeira De Souza	...657.918-..	Relatório recebido 09/02/2026
7	Coletivo Cultural Marielle Franco - Sheila de Souza	...596.318-..	Relatório recebido 09/02/2026

Informa-se que os proponentes que não constam nesta relação foram comunicados individualmente por e-mail acerca dos trâmites administrativos pertinentes, podendo, em caso de dúvidas, buscar atendimento junto à Secretaria Municipal de Cultura, mediante agendamento prévio.

Sumaré, 24 de fevereiro de 2026.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.986, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Termo de Doação entre a ENGSEP Engenharia Ltda. e a Prefeitura Municipal de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 32.172/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber, em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da ENGSEP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.044.743/0001-2, com sede na Rua Anhanguera 1203, sala 02 – Nova Americana – Americana/SP - CEP 13.466-060, os bens abaixo relacionados:

item	Descrição	Valor unitário	Valor Total
08	Rádio Portátil HYTERA HP 566G VHF (136-174 MHz) com bateria 1500m Ah e base de carregamento.	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
TOTAL			R\$ 28.000,00

Parágrafo Único: Os valores monetários dos bens estão definido na Nota Fiscal de nº 030 e serão utilizados para a incorporação desses bens ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de

Segurança Pública, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos bens.

Art. 2º - O órgão competente da Municipalidade fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de fevereiro de 2026, no Paço Municipal, e em 24 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.987, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação do lote que menciona do loteamento denominado Jardim Santa Catarina.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990, c.c. os artigos 5º, alínea "i", e 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e;

Considerando os elementos constantes do Protocolado – PMS nº 7089/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para ser desapropriado amigável ou judicialmente, o lote de terreno sob nº 01 da quadra 05, do loteamento denominado JARDIM SANTA CATARINA, situado no distrito de Nova Veneza, nesta comarca de Sumaré-SP, objeto da matrícula nº 15.253 que consta pertencer a VALDEMAR CARNEIRO LEITE, brasileiro, industrial, portador do RG 8.253.593-SSP/SP e do CPF 218.306.278-53 casado pelo regime de comunhão de bens com FRANCISCA ALVES LEITE, brasileira, do lar, portadora do RG 2.832.134-MG, residentes e domiciliados na Rua Teodorico Cavalcanti de Souza, nº 60, bairro Boa Vista, Pindamonhangaba/SP, necessários à melhoria do sistema viário do bairro Jardim Santa Catarina, devidamente avaliado pela Comissão Permanente de Avaliações do Município – COPEA e que assim se descreve:

- Lote de terreno sob nº 01 da quadra 05, do loteamento denominado JARDIM SANTA CATARINA, situado neste município e comarca de Sumaré-SP, com 321,02 metros quadrados, medindo 3,14m² de frente para a rua 02; 12,02 m² no arco de esquina, 16,23 m² nos fundos, onde faz divisa com o Jardim Nova Aurora; por 18,62 m² de um lado onde confronta com a rua 04 e 25,00 m² de outro, onde confronta com o lote 02, avaliado em R\$ 519.494,40 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º - A desapropriação autorizada pelo artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 02.012.001.0015.0451.0004.2027.3449093.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições do Decreto nº 12.258 de 19 de junho de 2024.

Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de fevereiro de 2026, no Paço Municipal, e em 24 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 248 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Re-ratifica a Portaria nº 235, de 20 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei Municipal nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 235, de 20 de fevereiro de 2026, para que onde constou erroneamente:

Art. 1º - Designar, a servidora JESSICA ADRIELE TEODORO OLIVEIRA ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.348.303-6, matrícula 22519, titular, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF PMS64, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 1º - Designar, a servidora JESSICA ADRIELE TEODORO OLIVEIRA ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.348.303-6, matrícula 17455, titular, do cargo de RECEPCIONISTA SMS C, REF SMS15, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



CURSO GRATUITO
INSTALAÇÃO DE DRYWALL
48H DE CURSO PARA O CERTIFICADO

IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
TER ENSINO FUNDAMENTAL 1

SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA
DAS 13H30 ÀS 16H30

PERÍODO DO CURSO:
02/03/2026 À 24/04/2026

LOCAL DO CURSO:
RODOVIÁRIA DE SUMARÉ

LOCAL DA INSCRIÇÃO:
CASA BRASIL
AV. BRASIL 201, NOVA VENEZA
SUMARÉ/SP

(19)99944-0425